Raizz Desenvolvimento III Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada CNPJ nº 61.667.274/0001-23

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda – CNPJ nº 22.610.500/0001-88)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente para o período de 05 de novembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026

Ref.: Relatório nº 269BV-007-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas às demonstrações contábeis no período de 05 de novembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Raizz Desenvolvimento III Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Raizz Desenvolvimento III Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 05 de novembro de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Raizz Desenvolvimento III Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 05 de novembro de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliário, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Propriedades para Investimento

(Conforme Nota Explicativa no 5, "Propriedades para Investimento")

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme Nota Explicativa n° 5, o Fundo mantém investimento em imóveis para renda avaliados pelo valor justo, no montante de R$ 33.400 mil, correspondente a 86,28% do seu patrimônio líquido. Desta forma, entendemos que os riscos mais significativos para fins de auditoria são a mensuração do valor justo, a existência e a realização desses ativos.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** análise das matrículas dos imóveis; **(iii)** envolvimento dos nossos especialistas em avaliação de ativos para revisão dos laudos a valor justo das propriedades para investimento. Os procedimentos realizados pelos nossos especialistas contemplaram: **(a)** análise da razoabilidade das principais premissas e julgamentos exercidos pelos avaliadores; e **(b)** conclusão dos resultados obtidos nas projeções pelos métodos comparativo direito de dados de mercado e de capitalização da renda; **(iv)** análise dos contratos de compra e venda firmados no período; **(v)** liquidação financeira das movimentações ocorridas no período e **(vi)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento mensuração das propriedades para investimento a valor justo e o respectivo resultado obtido no período são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliário regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável dentro das prerrogativas previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 05 de outubro de 2026.

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Luis Roberto Inacio Cardoso
Contador CRC 1RJ-109.628/O-0

RAIZZ DESENVOLVIMENTO III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.667.274/0001-23

(Administrado pela Vórtx Distribuídora de Títulos e Valores Mobiliários)"
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Balanço patrimonial em 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais - R$)

	NE	2026	
		Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo			
Circulante		**14.244**	**36,80**
Caixa e equivalentes de caixa		**14.116**	**36,47**
Disponibilidades	**4**	**3**	**0,01**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)		3	0,01
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**4**	**14.113**	**36,46**
Notas do Tesouro Nacional		14.113	36,46
Outros valores e bens		**128**	**0,33**
Despesas antecipadas		**8**	**0,02**
Despesas diversas		8	0,02
Outros valores a receber		**120**	**0,31**
Outros créditos		120	0,31
Não circulante		**33.400**	**86,28**
Ativos de natureza imobiliária		**33.400**	**86,28**
Imóveis	**5**	**33.400**	**86,28**
Imóveis mantidos para renda		33.400	86,28
Total do ativo		**47.644**	**123,08**
Passivo			
Circulante		**8.933**	**23,08**
Valores a pagar		**8.933**	**23,08**
Taxa de escrituração (*)		2	0,01
Notas Comerciais	**5**	8.911	23,02
Taxa de administração (*)		20	0,05
Total do passivo		**8.933**	**23,08**
Patrimônio líquido		**38.711**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**47.644**	**123,08**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 14)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

RAIZZ DESENVOLVIMENTO III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.667.274/0001-23

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado do exercício
Para o período de 05 de novembro de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do período	05/11/2025 a 30/06/2026
Resultados	**5.774**
Resultado com ativos de natureza imobiliária	**4.884**
Resultado com propriedades para investimento	4.884
Resultado com ativos de natureza não imobiliária	**770**
Resultado com operações compromissadas	770
Outras receitas operacionais	**120**
Outras rendas operacionais	120
Despesas	**(666)**
Despesas com ativos de natureza imobiliária	**(47)**
Despesas tributárias	(47)
Despesas de serviços técnicos especializados	**(407)**
Auditoria e custódia	(2)
Assessoria técnica	(86)
Consultoria jurídica	(311)
Serviços de avaliação	(8)
Despesas da Administração	**(196)**
Administração	(176)
Escrituração	(20)
Demais despesas	**(16)**
Publicações e correspondências	(7)
Taxa de fiscalização CVM	(2)
Taxa ANBIMA	(5)
Outras despesas	(2)
Resultado líquido no período	**5.108**
Quantidade de cotas	33.678,1488
Lucro por cota - valor em R$	6,59

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

RAIZZ DESENVOLVIMENTO III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.667.274/0001-23

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o período de 05 de novembro de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026

(Em milhares de reais - R$)

	Capital Social	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Em 05 de novembro de 2025 (Início das atividades do Fundo)	**-**	**-**	**-**
(+) Cotas emitidas	33.669	-	**33.669**
(-) Custo de emissão de cotas	(66)	-	**(66)**
(+ / -) Lucro ou prejuízo líquido do período	-	5.108	**5.108**
Em 30 de junho de 2026	**33.603**	**5.108**	**38.711**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

RAIZZ DESENVOLVIMENTO III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.667.274/0001-23
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários)"
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para o período de 05 de novembro de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais - R$)

	05/11/2025 a 30/06/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**5.108**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
(-) Resultado com propriedades para investimento	(4.884)
Resultado líquido ajustado	**224**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais	
(-) Imóveis e terrenos	(19.597)
(-) Outros valores e bens	(128)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	14
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(19.711)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Aplicação de cotistas	33.669
(-) Custo na emissão de cotas	(66)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**33.603**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**14.116**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	14.116
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**14.116**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
No período de 05 de novembro de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Raizz Desenvolvimento III Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada ("Fundo) foi constituído em 09 de julho de 2025 e iniciou suas atividades em 05 de novembro de 2025, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e destina-se a receber aplicações de investidores Profissionais.

O Fundo tem por objeto proporcionar aos titulares de suas Cotas a valorização e a rentabilidade de suas cotas primordialmente por meio do investimento em empreendimentos imobiliários, por meio da aquisição de ativos imobiliários compatíveis com a Política de Investimento, observando o disposto sobre os limites de concentração previstos na Instrução CVM nº 175/2022.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido em decorrência do perfil de investimento do Fundo e consequentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

A administração da carteira do Fundo é realizada pelo Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Raizz Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários regulamentados pelas Instruções nº 516/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, desde que não conflitantes com as disposições contidas nas instruções especificas dos Fundos de Investimento Imobiliário.

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional - real").

As demonstrações contábeis do fundo estão sendo apresentadas para o período de 05 de novembro de 2025 a 30 de junho de 2026, devido ao início das atividades do Fundo.

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 05 de outubro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis são provenientes das normas da CVM. As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos ativos financeiros que estão mensurados pelo valor justo conforme requerido pela instrução CVM 516/11, quer sejam de natureza imobiliária ou não. As práticas de mensuração específicas estão descritas nos demais itens abaixo, conforme segue:

a) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

b) Classificação ativos e passivos circulantes e não circulantes

O Fundo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

d) Ativos financeiros de natureza imobiliária

(i) Propriedades para investimento

Os imóveis foram adquiridos para renda e/ou para apreciação de capital no longo prazo e são classificados como propriedade para investimento, dentro do subgrupo investimento do ativo não circulante.

Foram reconhecidos, inicialmente, pelo valor de custo e ajustados anualmente ao valor justo. Os resultados registrados na rubrica do resultado "Resultado com ativos de natureza imobiliária - Resultado com propriedades para investimento".

A determinação do valor justo foi realizada com base nas projeções de fluxos de caixa descontados baseados em estimativas confiáveis de fluxos futuros de caixa, consubstanciado nos termos do contrato de aluguel ou qualquer outro contrato existente e, quando possível, em evidências externas de valores correntes de aluguéis de ativos na mesma localização e condição, usam taxas de desconto que reflitam as avaliações atuais do mercado quanto às incertezas no valor e prazo dos fluxos de caixa.

A Administradora avalia continuamente a existência de eventos que indiquem a possibilidade de alteração substancial no valor justo do imóvel classificado como propriedade para investimento.

e) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

f) Lucro (Prejuízo) por cota

O lucro (prejuízo) por cota no período é calculado por meio na divisão do lucro (prejuízo), ponderando-se o número de cotas em circulação mensalmente.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de junho de 2026:

	30/06/2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	3
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	3.945,3713	3.577	14.113
Total		**3.577**	**14.116**

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em NTN-B, conforme balanço patrimonial.

5. Propriedades para investimento

Em 30 de junho de 2026, as propriedades para investimento adquiridas pelo Fundo estão assim representadas:

	30/06/2026				
Propriedades para investimentos	**Valor Anterior**	**Aquisição**	**Custos**	**Ajuste Valor Justo**	**Valor Atual**
Galpão Logístico - São José dos Pinhais – PR	-	8.919	19.597	4.884	33. 400
Total	**-**	**8.919**	**19.597**	**4.884**	**33.400**

O Fundo adquiriu o Imóvel por meio da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 07/11/2025, no Livro n.º 1304-N, às folhas 060, pelo Serviço Distrital de Boqueirão, Tabelionato de Notas de Curitiba, Paraná, registrada na matrícula do Imóvel.

O imóvel foi adquirido pelo preço total, certo e ajustado de R$ 8.919 (oito milhões, novecentos e dezenove mil, quarenta e cinco reais e oitenta centavos) (“Preço”), mediante a emissão e entrega de 2 (duas) Notas Promissórias, uma para cada contraparte, no valor de R$ 4.459 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos) cada.

Em 30 de junho de 2026, no passivo circulante do Fundo, o montante de R$ 8.911 registra a dívida atualizada.

A obrigação da dívida será totalmente quitada pelo Fundo em até 90 (noventa) dias contados da data da Notificação, que ocorrerá após a emissão do habite-se, nos termos dispostos a Confissão de Dívida.

Ademais, em substituição à dívida consubstanciada pelas Notas Promissórias e em pagamento pela aquisição do Imóvel, o Fundo confessa dever às contrapartes o montante equivalente a 20,48% (vinte inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) do valor total que vier a ser efetivamente aportado pelos demais cotistas do Fundo (excluídos as contrapartes) exclusivamente para fins de custear a construção do Empreendimento, na Data da Conclusão, de modo que, com o reinvestimento integral desse valor pelas contrapartes, nos termos previstos abaixo, as contrapartes passem a deter, de forma conjunta, a participação de 17% (dezessete por cento) exclusivamente das cotas do Fundo emitidas para suportar a construção do Empreendimento ("Dívida"), a ser apurado e pago pelo Fundo nos termos e condições estabelecidos no Instrumento Particular De Novação, Confissão De Dívida E Outras Avenças.

5.1 Método de determinação do valor justo

O objetivo da avaliação é determinar o valor de mercado de compra e venda para atingimento às exigências da Instrução CVM nº 516/11 que dispõe sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras, dando diretrizes quanto aos procedimentos de mensuração do valor justo para monitoramento de valores contábeis registrados.

Os valores justos são baseados em valores de mercado, e refletem o valor estimado pelo qual uma propriedade poderia ser negociada na data de avaliação entre partes conhecedoras e interessadas em uma transação sob condições normais de mercado. Na ausência de preços correntes no mercado ativo, as avaliações são preparadas através da consideração do valor dos fluxos de caixa descontado estimados dos aluguéis das propriedades para investimento. A taxa de desconto que reflita determinados riscos inerentes é então aplicada nos fluxos de caixa anuais líquidos para chegar à avaliação da propriedade.

A Lott Avaliações e Perícias de Engenharia ("Avaliadora"), estabelecida na Rua Maria Alves, 31, Bairro do Carmo, CEP: 30310-070, Belo Horizonte - MG, empresa de avaliação externa e independente, tendo apropriada qualificação profissional reconhecida e experiência na região e no tipo de propriedade que está sendo avaliada, determinou o valor de mercado do imóvel de propriedade do Fundo na data base de 30 de junho de 2026.

A Avaliadora adotou as metodologias de comparativo direito de dados de mercado, com valor aferido através dos valores de mercado de locação dos imóveis e pela metodologia de capitalização da renda, através dos valores de mercado de venda dos imóveis.

O detalhamento dos imóveis do Fundo está apresentado a seguir:

(a) – Imóvel Galpão Logístico Multiusuário

Endereço: Rua Elias Pedro Saade, nº 255 – B. Arujá – São José dos Pinhais/PR.
Metragem: 70.845,70 m²
Estágio: Em fase avançada de obras

Matrícula: nº 86.796 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR

Valor de mercado: R$ 33.400

6. Demonstrativo do valor justo

O Fundo aplica o CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/11, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento, mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiverem baseadas em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

As tabelas abaixo apresentam os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo:

Ativos **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado**	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Total**
Operações compromissadas	-	14.113	-	14.113
Propriedade para Investimento	-	-	33.400	33.400
Total do ativo:	**-**	**14.113**	**33.400**	**47.513**

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não poderá realizar operações com derivativos.

No período de 05 de novembro de 2025 a 30 de junho de 2026, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

8. Patrimônio líquido

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas e duas subclasses, as quais terão as características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate descritos no regulamento.

Em 30 de junho de 2026, o patrimônio líquido do Fundo é de R$ 38.711, representado por 33.678,1488 cotas, sendo 17.046,6857 da subclasse A pelo valor unitário de R$ 1.148,5934 cada, e 16.631,4631 da subclasse B pelo valor unitário de R$ 1.150,3016.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no período:

Subclasse A	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 10.11.2025 a 30.06.2026	1.148,5934	14,86%	10.255

Subclasse B	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 05.11.2025 a 30.06.2026	1.150,3016	15,03%	8.976

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos projetos nos empreendimentos investidos e de seus resultados, bem como a avaliação dos investimentos em relação aos similares no mercado.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

Risco relacionados à realização de operações com derivativos: realização de operações no mercado de derivativos pelo Fundo poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, resultar em perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas, inclusive perda total do capital investido pelos Cotistas ou a ocorrência de patrimônio líquido negativo, com a consequente obrigação de aportes adicionais pelos Cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Os riscos acima mencionados poderão afetar o patrimônio do Fundo, sendo que o Administrador e a Gestora não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer resultado negativo na rentabilidade do Fundo, depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas, sendo os mesmos responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Emissão, subscrição e integralização

A primeira emissão de cotas será deliberada pelo Administrador, conforme orientação do Gestor, sem a necessidade de aprovação em assembleia de cotistas.

Após a subscrição de cotas por qualquer cotista, eventuais novas emissões de cotas devem ser aprovadas pela assembleia de cotistas.

A subscrição de cotas será realizada mediante a assinatura de boletim de subscrição e compromisso de investimento respectivo.

As cotas serão emitidas e subscritas nos termos do suplemento de cada oferta, sendo admitida a integralização à vista e/ou a prazo, mediante a realização de chamadas de capital, conforme deverá ser previsto em compromisso de investimento e no respectivo boletim de subscrição, em bens e direitos ou em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito em conta corrente, documento de ordem de crédito ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central.

Em até 10 (dez) Dias Úteis contados da integralização das cotas, o cotista deve receber comprovante de pagamento referente à respectiva integralização, que será emitido pelo Administrador ou pela instituição responsável pela escrituração das cotas, conforme o caso.

O cotista que, em até 10 (dez) Dias Úteis contados do prazo final de sua obrigação de integralizar cotas na forma e condições previstas no boletim de subscrição e/ou no compromisso de investimento, não cumprir com sua respectiva obrigação, ficará de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, automaticamente constituído em mora.

No período de 05 de novembro de 2025 a 30 de junho de 2026, houve emissão de cotas no montante de R$ 33.669, representado por 33.678 cotas.

b) Resgate de cotas e amortizações

A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas ao término de seu respectivo prazo de duração ou em caso de liquidação da Classe.

O resgate final das cotas será realizado em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito em conta corrente, Transferência Eletrônica Disponível – TED e/ou qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, observada a possibilidade de entrega de ativos, na medida em que a Classe não tenha recursos em moeda corrente nacional, sendo certo que tal procedimento ocorrerá fora do ambiente da B3 em caso do vencimento ou de resgate, conforme aplicável.

No período de 05 de novembro de 2025 a 30 de junho de 2026, não houve resgate e/ou amortização de cotas.

12. Prestação de serviços e custódia

a) Os serviços de administração, escrituração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela Raizz Gestão de Recursos Ltda. (“Gestora”).

c) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

13. Remuneração da administração

- **Taxa de Administração e Gestão**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, tesouraria e controladoria, o Fundo pagará Taxa de Administração equivalente a 0,18% (dezoito centésimos por cento), ao ano, observado o valor mínimo mensal de R$ 22 (vinte e dois mil reais), calculada e provisionada todo Dia Útil a base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos). Excepcionalmente, nos primeiros 12 (doze) meses da data de início do Fundo, o mínimo mensal será de R$ 18 (dezoito mil reais), sendo que no primeiro mês da data de início do Fundo, o mínimo mensal será de R$ 18 (dezoito mil reais) independente do dia do mês em que o Fundo iniciar suas operações. Este valor mínimo mensal será atualizado anualmente, desde a data de início do Fundo, pela variação do IPCA, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo e que adote metodologia de apuração e cálculo semelhante.

A Taxa de Administração será paga até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, vencendo-se a primeira mensalidade no 5º (quinto) Dia Útil do mês seguinte ao da primeira integralização de recursos no Fundo.

Pela prestação dos serviços de gestão de ativos, o Fundo pagará Taxa de Gestão equivalente a 0,82% (oitenta e dois centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Subclasse A, limitando a 10% (dez por cento) do que foi apropriado pela Taxa da Subclasse A, a título de aluguel anualmente; e 1% (um por cento) ao ano tendo como base de cálculo o patrimônio líquido da Subsclasse B limitando a 10% (dez por cento) do valor que foi apropriado pela taxa da Subclasse B a título de aluguel anualmente.

A Taxa de Gestão será paga até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, vencendo-se a primeira mensalidade no 5º (quinto) Dia Útil do mês seguinte ao da primeira integralização de recursos da Classe.

No período de 05 de novembro de 2025 a 30 de junho de 2026, a taxa de administração registrada foi de R$ 176 e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

No período de 05 de novembro de 2025 a 30 de junho de 2026, não houve cobrança de taxa de gestão.

- **Taxa de *performance***

O Gestor fará jus ao recebimento de uma taxa de performance a cada Desinvestimento realizado pela Classe que obedecerá a seguinte ordem:

(i) primeiro, a Classe verificará se o valor bruto do Desinvestimento, somados todos os valores recebidos pelo Fundo decorrentes do respectivo Ativo Imobiliário (incluindo pagamento de aluguéis e/ou quaisquer rendimentos do respectivo Ativo Imobiliário), corrigidos pelo Hurdle Rate contado de cada pagamento, gerou à Classe retorno bruto correspondente a 100% (cem por cento) do capital investido (CAPEX) no Ativo Imobiliário;

(ii) segundo, uma vez o cumprimento do item (i) acima, a Classe verificará se o valor bruto do Desinvestimento, somados todos os valores recebidos pelo Fundo decorrentes do respectivo Ativo Imobiliário (incluindo pagamento de alugueis e/ou qualquer rendimentos do respectivo Ativo Imobiliário), corrigidos pelo Hurdle rate contado de cada pagamento gerou à Classe retorno bruto equivalente a 100% (cem por cento) do capital investido (CAPEX) no Ativo Imobiliário atualizado pelo Hurdle Rate contado de cada investimento; e

(iii) terceiro, após a verificação dos itens (i) e (ii) acima, do valor restante serão alocados na seguinte forma (i) no caso das Cotas Subclasse A (a) 85% alocados à Subclasse; e (b) 15% destinados ao Gestor; e (ii) no caso das Cotas Subclasse B (a) 80% alocados à Subclasse; e (b) 20% destinados ao Gestor.

A Taxa de Performance total devida pela Classe (incluindo ambas as Subclasses de Cotas) será limitada a 5,5% (cinco e meio por cento) do valor bruto do Desinvestimento e será provisionada e paga após o Desinvestimento, e antes da distribuição dos valores respectivos aos Cotistas

No período de 05 de novembro de 2025 a 30 de junho de 2026, não houve cobrança de Taxa de Performance.

- **Demais taxas**

Não será cobrado Taxa de Ingresso e Saída.

A Título de Taxa de Custódia, será cobrado 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, a qual está incluída na taxa de administração.

No período de 05 de novembro de 2025 a 30 de junho de 2026, não houve cobrança de Taxa de Custódia.

14. Transações com partes relacionadas

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestor:	Raizz Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

a) Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui depositado o montante de R$ 3, junto a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”).

b) Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 20. A despesa registrada no período de 05 de novembro de 2025 a 30 de junho de 2026 a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

c) Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de escrituração no montante de R$ 2. A despesa registrada no período de 05 de novembro de 2025 a 30 de junho de 2026 a título de taxa de escrituração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

15. Tributação

a) Tratamento tributário do Fundo

O Fundo é obrigado a efetuar a retenção do imposto de renda na fonte incidente sobre as receitas financeiras obtidas com as aplicações em renda fixa do saldo de caixa do Fundo que poderá ser compensada quando do recolhimento do imposto de renda retido na fonte sobre a distribuição de resultados aos cotistas, conforme artigo 28 de Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.585/15.

No entanto, o Fundo deve cumprir os seguintes requisitos, conforme Lei nº 9.779/99:

(i) O Fundo deve distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano;
(ii) O Fundo não pode aplicar recursos em empreendimento imobiliário que tenha como incorporador, construtor ou sócio, cotista que possua, isoladamente ou em conjunto com pessoa a ele ligada, mais de vinte e cinco por cento das quotas do Fundo.

b) Tratamento tributário dos cotistas

As distribuições de rendimentos aos cotistas estão sujeitas à retenção de 20% a título de Imposto de Renda na Fonte.

c) Isenção de imposto de renda para pessoas físicas

A Lei nº 11.196/05 estendeu os benefícios do inciso III do artigo 3º da Lei nº 11.033/04, alterada pela Lei 14.754/23, de isenção do imposto de renda sobre as distribuições pagas a cotistas Pessoa Física, nas seguintes condições:

1. O cotista beneficiado tem que ter menos do que 10% das cotas do Fundo ou cujas cotas lhe derem direito de recebimento de rendimento superior a 10% do total de rendimentos auferidos pelo Fundo;
2. As cotas do Fundo têm que ser negociadas exclusivamente em Bolsa ou mercado de balcão organizado; e
3. O Fundo tem que ter, no mínimo, 100 cotistas.

No caso de ganho de capital que o cotista porventura obtiver na venda de cotas, atualmente, qualquer que seja o contribuinte, há tributação a alíquota de 20%.

16. Distribuição de resultados

Os resultados apurados, em conformidade com o regulamento do Fundo, são incorporados diariamente ao seu patrimônio sob a forma de valorização de cotas.

De acordo com o Art. 10, parágrafo único, da Lei 8.668/93 e o Ofício Circular CVM/SIN nº 01/2014, o Fundo deve distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Os lucros auferidos pelo Fundo poderão, a critério da administradora, observada orientação da gestora, ser distribuídos aos cotistas, mensalmente, até o 15º dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos. Eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago em até 10 dias úteis dos meses de fevereiro e agosto, podendo referido saldo ser utilizado pela administradora para reinvestimento em ativos alvo ou ativos de liquidez, com base em recomendação apresentada pela gestora, desde que respeitados os limites e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entende-se por lucros auferidos pelo Fundo, apurados segundo o regime de caixa o produto decorrente do recebimento dos lucros devidamente auferidos pelos ativos alvo, bem como os eventuais rendimentos oriundos de aplicações em ativos de liquidez, excluídos os custos relacionados, as despesas ordinárias, as despesas extraordinárias, despesas relacionadas a realização dos ativos alvo e as demais despesas previstas no regulamento para a manutenção do Fundo, em conformidade com a regulamentação em vigor.

Demonstrações dos resultados distribuídos

	30/06/2026
Ativos imobiliários representados por TVM	
(+/-) Outras receitas/despesas das propriedades para investimento	(11)
Resultado líquido de ativos imobiliários representados por TVM	**(11)**
Recursos mantidos para as necessidades de liquidez	
(+/-) Resultado na venda de aplicações financeiras	770
Resultado líquido dos recursos mantidos para as necessidades de liquidez	**770**
Outras receitas/despesas	
(-) Taxa de administração	(156)
(-) Consultoria Especializada	(72)
(-) Despesa com avaliações obrigatórias	(8)
(-) Taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais e municipais (incluindo a CVM)	(17)
(-) Honorários de advogados, custas e despesas correlatas incorridas em defesa dos interesses do FII (Judicial ou Extrajudicialmente)	(311)
(+/-) Outras receitas/despesas	(43)
Total de outras receitas/despesas	**(607)**
Resultado financeiro líquido	**152**
Resultado financeiro líquido acumulado	**152**
95% do resultado financeiro líquido acumulado	**144**
Rendimentos declarados	**231**
(+) Rendimentos a pagar em exercício subsequente relativo ao exercício corrente (*)	231
Rendimento líquido a pagar remanescente	**231**
% de distribuição sobre o resultado financeiro	**152%**

(*) Conforme previsto no Regulamento da Classe, fazem jus aos rendimentos os cotistas titulares de cotas no 10º (quinto) dia útil do mês do respectivo pagamento ("data com"). Dessa forma, embora a distribuição seja deliberada, divulgada e paga no mês subsequente, os rendimentos são apurados com base no resultado do exercício corrente.

17. Política de divulgação de informações

A administradora deve prestar as seguintes informações periódicas sobre o Fundo, nos termos do artigo 36 da Instrução CVM nº 184/23:

(i) mensalmente, até 15 (quinze) dias após o encerramento do mês a que se referir, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento I;
(ii) trimestralmente, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do trimestre a que se referir, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento J;
(iii) anualmente, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem:
  a) As demonstrações financeiras;
  b) O formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento K;
(iv) Anualmente, tão logo receba, o relatório dos representantes de cotistas;
(v) Até 08 dias após sua ocorrência, a ata de assembleia geral ordinária; e
(vi) No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia geral ordinária.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora do Fundo.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM n°381/03, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no período de 05 de novembro de 2025 a 30 de junho de 2026.

21. Eventos subsequentes

Após a data-base em 30 de junho de 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Rafael Pires Crepaldi
Contador CRC – 1SP-339806/O-1